



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Jaguaretama/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 46/2018/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
JAGUARETAMA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor Francisco Darival Beserra
Primo.

Em cumprimento à Portaria nº 46/2018 (DJe, de 14/08/2018), desta Corregedoria-Geral da Justiça, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA**, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, integrante da 4ª Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na Rua Coronel Porto, s/n, Bairro Centro.

Segundo dados estimados referentes ao ano de 2017 do Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Fortim possui **18.102 habitantes**.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz em Respondência pela Unidade, **Dr. JORGE CRUZ DE CARVALHO**.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. JORGE CRUZ DE CARVALHO** tomou posse na Magistratura estadual em 04 julho de 2013 para Vara Única da Comarca de Itaitinga; ascendeu por merecimento para 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo em 25 de fevereiro de 2014; em 14 de setembro de 2015 adquiriu Vitaliciedade; foi removido para 4ª Zona Judiciária em 01 de dezembro de 2017, estando atualmente lotado no 1º Juizado Auxiliar; em Respondência pela Vara Única da Comarca de Jaguaretama desde 16 de fevereiro de 2018.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. JORGE CRUZ DE CARVALHO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, no período de junho de 2016 a novembro de 2018, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2016 A 11/2018 (REFERENTE A 24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.273	405	483	189	5.078

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2016 A 11/2018

(REFERENTE A 24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
53	16,8	20,1	7,8	211,5

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo, no último mês trabalhado anterior à ispeção:

Dr.(a): JORGE CRUZ DE CARVALHO - Respondendo
SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA

Mês/Ano: 10/2018

Item	Total Sistema	Total Informado
SentCCMCrim1º - Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>4</u>	Extração Automática
SentCCMNCrim1º - Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>28</u>	Extração Automática
SentCSMCrim1º - Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>3</u>	Extração Automática
SentCSMNCrim1º - Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>9</u>	Extração Automática
SentCH1º - Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	<u>70</u>	Extração Automática
SentExH1º - Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	<u>3</u>	Extração Automática
SentExtFisc1º - Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0	Extração Automática
SentExtNFisc1º - Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	<u>10</u>	Extração Automática
SentJudCrimNPL1º - Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	<u>2</u>	Extração Automática
SentJudCrimPL1º - Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0	Extração Automática
SentJudNCrim1º - Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	<u>2</u>	Extração Automática
SentDC1º - Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	0	145
SentHDC1º - Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	0	0
DecIn1º - Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	0	43
DecJudCrim1º - Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau	0	4
Despmag1º - Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	Sem Regra de Extração	81

RIntCJ1° - Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	0	Extração Automática
AudConc1° - Audiências de Conciliação Realizadas em 1º Grau	Sem Regra de Extração	0
AudNConc1° - Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração	3
SentCCMCrimJE - Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0	Extração Automática
SentCCMNCRimJE - Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0	Extração Automática
SentCSMCrimJE - Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0	Extração Automática
SentCSMNCRimJE - Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0	Extração Automática
SentCHJE - Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0	Extração Automática
SentExHJE - Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0	Extração Automática
SentExtJE - Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0	Extração Automática
SentJudCrimNPLJE - Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0	0
SentJudNCRimJE - Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0	Extração Automática
SentDCJE - Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0	8
SentHDCJE - Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0	0
DecInJE - Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	0	1
DecJudCrimJE - Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração	0
DespmagJE - Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	Sem Regra de Extração	1
RIntCJJE - Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento	Sem Regra de Extração	0
AudConcJE - Audiências de Conciliação Realizadas em Juizados Especiais	Sem Regra de Extração	0
AudNConcJE - Audiências Realizadas em Processos de Juizados Especiais, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração	1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, a **Dra. NAJARA ANDRADE GOMES** atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não possui representante da Defensoria Pública.

SECRETARIA DA VARA

A Vara tem como Supervisor, o senhor Paulinelli Pinheiro Nogueira, é constituída, ainda, por 2 servidores efetivos, 7 requisitados de outros órgãos públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo
Cleison Pereira do Nascimento	Técnico Judiciário
Beatriz Matos Pessoa	Analista Judiciário
Creuziene Dias de Oliveira Nogueira	Requisitado de outro órgão
Cristiano Calisto Bezerra	Requisitado de outro órgão
Francisco Ramos Oliveira Gomes	Requisitado de outro órgão
Everardo de Oliveira Gomes	Requisitado de outro órgão

1. EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição, Inspeção e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de novembro de 2018, a existência de **1778** processos cíveis referentes à justiça comum, **291** processos cíveis do Juizado Especial, assim como **161** cartas precatórias; **715** processos do foro criminal comum, **80** processos criminais do Juizado Especial, bem como **79** cartas precatórias, além de 70 feitos relacionados a execução penal, segundo informações da Vara, extraídas do Sistema SAJ. Acerca do foro da infância e juventude, contam-se **15** processos.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

Mandado de Segurança: Fizemos a análise dos 5 (cinco) processos existentes no acervo da unidade, conforme tabela abaixo.

#	Processo	Movimentação
1	35-76.2018.8.06.0198	Vistos em inspeção. Impetração em 31/01/18, com liminar deferida em 17/04/18. Informações já prestadas, desde 22/05/18. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
2	34-91.2018.8.06.0198	Vistos em inspeção. Impetração em 31/01/18. Informações já prestadas, desde 22/05/18. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
3	465-67.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Impetração em 06/05/13. Feito sentenciado em 16/01/14. Inspeção da CGJ em 25/04/14. Trânsito em julgado certificado. Cumprimento de sentença em 14/06/16. Recomendação: cumpra-se o despacho de fls. 95. Arquive-se com baixa.
4	229-47.2016.8.06.0198	Vistos em inspeção. Impetração em 23/05/16. Sentença concedendo a segurança em 16/12/16. Certificado o trânsito em julgado sem a remessa necessária ao duplo grau de jurisdição. Recomendação: ao juiz, com urgência, para análise dos autos.
5	2880-71.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Impetração em 19/08/15. Último despacho judicial em 03/05/16. Somente em 07/12/17 o despacho foi encaminhado para publicação. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.

Processos Criminais com Réu Preso: analisamos, por amostragem, 10 (dez) processos, conforme tabela abaixo.

Obs.: identificamos vários processos sem o início da instrução.

#	Processo	Movimentação
1	2652-67.2013.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 1 réu, preso desde maio de 2018. Instrução ainda não iniciada. Certidões e expedientes na contracapa dos autos sem inserção nas folhas no processo, inclusive a certidão de redesignação de audiência de instrução para a data de 06/02/19. Recomendação: à secretaria para providenciar a juntada dos documentos.
2	1-43.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 2 réus. Extinção da punibilidade com relação ao um dos acusados, em 11/04/17, sendo este o último ato judicial praticado. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
3	3725-69.2016.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 1 réus. Prisão preventiva decretada em 15/05/17. Instrução ainda não iniciada. Recomendação: à secretaria para confeccionar os expedientes da audiência designada para 06/02/19.
4	2520-73.2014.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 1 réu. Instrução ainda não iniciada. Recomendação: à secretaria para confeccionar os expedientes da audiência designada para 06/02/19, devendo providenciar a juntada dos documentos que se encontram na contracapa dos autos.
5	2727-38.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 1 réu. Crime de homicídio. Sentença de pronúncia em 18/09/18. MP já intimado. Pendente a intimação do defensor dativo. Recomendação: cumprir a intimação da sentença.
6	2729-08.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 2 réus. Prisão preventiva decretada em 10/08/16. Instrução ainda não iniciada. Feito paralisado desde 15/08/18. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial e designar audiência de instrução.
7	3726-54.2016.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 3 réus. Prisão preventiva decretada em dezembro de 2017. Recomendação: à secretaria para confeccionar os expedientes de intimação da audiência designada para 06/02/19.
8	2567-81.2013.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 2 réus. Último despacho judicial em 31/07/18. Recomendação: cobrar a devolução das cartas precatórias expedidas à fls. 291 e 294.

9	3029-67.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 3 réus. Instrução ainda não iniciada. Recomendação: à secretaria para cumprir com urgência as determinações de fls. 248, visto que o processo está paralisado desde 04/09/18.
10	2636-45.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ação Penal contra 2 réus. Recomendação: cumpra-se a cota de fls. 218, intimando-se o defensor dativo para apresentar memoriais.

Ação Civil Pública: analisamos 13 (treze) processos, conforme movimentação abaixo.

Obs.: identificamos vários feitos sem impulsionamento judicial, há mais de 100 dias.

#	Processo	Movimentação
1	395-45.2017.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 27/11/17, com despacho inicial apenas em 05/04/18. Recomendação: cobre-se a devolução do mandado recebido em 12/11/18 (fls. 23).
2	005-26.2018.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 05/07/18. Liminar deferida em 10/07/18. Conclusos desde 05/09/18. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
3	167-70.2017.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 20/04/17. Único e último despacho em 17/07/17 (fls. 15v). Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
4	318-36.2017.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 31/08/17. Feito paralisado desde 19/06/18, sem apreciação do pedido liminar. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
5	3860-47.2017.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 06/04/17. Despacho inicial em 15/05/17 (fls. 78) até hoje sem cumprimento pela Secretaria. Feito paralisado desde então. Recomendação: cumpra-se com urgência o despacho de fls. 78.
6	177-17.2017.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 24/04/17. Liminar deferida em 06/07/17. Feito concluso desde 20/06/18. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
7	433-91.2016.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 20/10/16. Liminar deferida em 17/11/16. Recomendação: ao juiz para análise, tendo em vista a certidão de fls. 69.
8	4054-47.2017.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 31/07/17. Audiência de conciliação não realizada. Pedido de julgamento antecipado da lide (fls. 150), datado de 28/05/18. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
9	464-82.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 10/04/14, na subseção federal de Limoeiro do Norte/CE. Recebimento dos autos na Vara de Jaguaribara em 21/11/14. O recebimento da exordial SOMENTE ocorreu em 18/10/18 (fls. 310/310v). Recomendação: cumpra-se o que restou decidido na decisão de fls. 310/310v.
10	462-78.2015.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 12/09/12. Feito inspecionado pela CGJ em 25/04/14. Manifestação do MP, datada de 28/07/16, pugnando pela extinção em razão do pagamento do débito. Feito paralisado desde então, já havendo 2 pedidos do MP de junho de 2017 e de novembro de 2018, para impulsionamento processual. Recomendação: ao juiz, com urgência, para impulsionar o processo, analisando a quitação da dívida exequenda.
11	397-15.2017.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 19/10/17. Último e único despacho em 05/04/18. SOMENTE em 12/11/18 o mandado foi entregue ao oficial de justiça. Recomendação: cobrar a devolução do mandado.
12	329-70.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 30/07/13. Recomendação: cumpra-se o que restou determinado na decisão de fls. 201.
13	2729-76.2013.8.06.0106	Vistos em inspeção. Ajuizamento em 03/06/13. Homologação de acordo em 20/06/18 (fls. 113). Recomendação: à secretaria para certificar decurso de prazo .

Ato Infracional: fizemos auditoria em 10 (dez) processos, com as recomendações subsequentes.

#	Processo	Movimentação
1	2919-39.2013.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Sentença de extinção da punibilidade em 31/07/17. Recomendação: ao juiz para analisar a certidão de fls. 146.
2	3720-47.2016.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menores. Até a presente data não foi realizada audiência de apresentação. Recomendação: ao juiz para analisar o requerimento do MP de fls. 134, datado de 08/08/18.
3	2771-91.2014.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Requerimento do MP (fls. 79/83), datado de 08/02/18, ainda não apreciado. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
4	2809-69.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Audiência de apresentação realizada em 18/01/18. Defesa preliminar já acostada, desde 25/07/18. Feito paralisado desde então. Recomendação: ao juiz para dar impulso oficial.
5	2812-24.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Feito sentenciado em 19/09/17, já havendo trânsito em julgado. Recomendação: cumpra-se o que restou decidido na sentença de fls. 90/91.
6	148-98.2016.8.06.0198	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Audiência de apresentação realizada em 19/10/16. Defesa preliminar já acostada, em 08/10/18. Recomendação: à secretaria para designar audiência de instrução.
7	388-24.2015.8.06.0198	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Sentença em 07/06/18, reconhecendo a prescrição da pretensão socioeducativa. Recomendação: à secretaria para juntar aos autos a publicação da sentença no DJ, com a intimação do advogado do representado. Após, certificar o trânsito em julgado e arquivar com baixa.
8	3748-44.2018.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor, ajuizada em 17/04/18, paralisada desde então, sem despacho inicial . Recomendação: ao juiz, com urgência, para dar impulso oficial.
9	2722-16.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Manifestação do MP, datada de 26/10/18, pugnando pela extinção da punibilidade em razão da morte do representado. Recomendação: ao juiz para análise.
10	200-94.2016.8.06.0198	Vistos em inspeção. Representação contra 1 menor. Último despacho judicial em 26/06/18, sem cumprimento pela secretaria desde então. Recomendação: à secretaria para cumprir o despacho de fls. 94.

Execução Penal: analisamos 6 (seis) processos, por amostragem.

#	Processo	Movimentação
1	666-59.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Último despacho em 10/06/15, sem cumprimento pela secretaria. Feito paralisado desde então. Recomendação: cumpra-se, com urgência, as determinações de fls. 51v.
2	2546-37.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Liquidação de pena efetuada às fls. 33. Recomendação: à secretaria para cumprir a parte final do despacho de fls. 36.
3	2569-80.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Apenso ao nº 2630-38.2015.8.06.0106. Recomendação: cumpra-se o despacho de fls. 60, datado de 01/08/18.
4	2726-24.2013.8.06.0106	Vistos em inspeção. Sentença extintiva da punibilidade, datada de 06/06/18, em razão da morte do apenado. Recomendação: certificar o trânsito em julgado e arquivar com baixa.

5	3770-73.2016.8.06.0106	Vistos em inspeção. Feito paralisado desde 29/06/18, sem cumprimento do despacho de fls. 72. Recomendação: cumpra-se o despacho retro.
6	3937-22.2018.8.06.0106	Vistos em inspeção. Liquidação da pena realizada (fls. 68). Recomendação: Aguarde-se o cumprimento da pena, visto que o apenado não atingiu os requisitos temporais para progressão nem para livramento. Encaminhe-se cópia dos cálculos ao apensado.
7	670-96.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Audiência de justificação realizada em 18/04/18, sem o cumprimento das determinações contidas no termo de fls. 267. Recomendação: cumpra-se o despacho de fls. 271, datado de 26/06/18.
8	2985-48.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Último despacho judicial em 10/06/16, até a presente data sem cumprimento pela secretaria. Recomendação: cumprir o despacho de fls. 37.
9	2813-09.2015.8.06.0106	Vistos em inspeção. Folhas do processo sem numeração. Despacho datado de 10/06/16, até a presente data sem cumprimento. Recomendação: à secretaria para providenciar a correta numeração dos autos e cumprir o despacho retro.
10	672-66.2014.8.06.0198	Vistos em inspeção. Parecer do MP pela extinção em razão da prescrição (fls. 58), datado de 19/09/18. Recomendação: ao juiz para análise.

Cartas Precatórias

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	370-32.2017	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 30.05.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
2	276-84.2017	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 30.05.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
3	99-86.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 24.
4	188-94.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 10.
5	457-36.2018	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
6	3903-47.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 26.
7	4056-80.2018	Visto em inspeção. À conclusão tendo em vista certidão de fls. 26 (verso).
8	4212-05.2017	Visto em inspeção. Analisar malote digital de fls.72 a 89.
9	195-86.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 07.
10	409-29.2017	Visto em inspeção. Ofício expedido em 06 de junho de 2018. Ao juiz da vara para impulso oficial.
11	157-74.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 12.
12	3906-02.2018	Visto em inspeção. Juntada de malote em 30.07.18. Ao juiz da vara para impulso oficial.
13	298-93.2018	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido em às fls. 09.
14	280-72.2018	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
15	278-05.2018	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.

Estatuto do Idoso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	4068-94.2018	Visto em inspeção. À secretaria com a urgência que o caso requer, tendo em vista a certidão de fls.32.
2	473-87.2018	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
3	4121-12.2017	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
4	2689-65.2011	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
5	202-35.2014	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 308.
6	4052-14.2016[Visto em inspeção. Feito em regular andamento.

7	3904-03.2016	Visto em inspeção. Feito em regular andamento.
8	2869-76.2014	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 26.
9	4040-29.2018	Visto em inspeção. Processo concluso desde 17 de outubro de 2018.
10	154-42.2015	Visto em inspeção. Autos conclusos desde 18.09.2018. Ao juiz da vara par a impulso oficial.
11	508-67.2015	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 121.
12	190-16.2017	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 26.
13	23-67.2015	Visto em inspeção. Processo concluso em 21 de novembro de 2018.
14	2401-20.2011	Visto em inspeção. À conclusão com a urgência que o caso requer, tendo em vista petição de fls. 120.
15	455-52.2016	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 54.

Meta 2

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2922-28.2012	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 121.
2	789-57.2014	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 56.
3	555-75.2014	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 56.
4	571-29.2014	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara, para cumprir o despacho retro, datado de 29.10.18. Expedientes necessários.
5	649-23.2014	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 04.09.17, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
6	130-48.2014	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara, para cumprir o despacho retro, datado de 29.10.18. Expedientes necessários.
7	2919-05.2014	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara, para cumprir o despacho retro, datado de 05.10.18. Expedientes necessários.
8	739-31.2014	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara, para cumprir o despacho retro, datado de 31.10.18. Expedientes necessários.
9	215-34.2014	Visto em inspeção. Cumpra-se integralmente o que foi decidido às fls. 206.
10	413-71.2014	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara, para cumprir o despacho retro, datado de 29.10.18. Expedientes necessários.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3824-05.2017	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 16.03.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
2	320-06.2017	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 31.07.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
3	401-23.2015	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 03.08.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
4	3761-77.2017	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.04.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
5	2961-20.2015	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.04.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
6	2041-22.2010	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 06.04.2018, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
7	284-95.2016	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 16.01.2017, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.

2. AUDIÊNCIAS

Foram realizadas **160** audiências, sendo **100** cíveis e **60** criminais. Considerou-se os últimos 24 meses anteriores à visita inspeccional. Ressalta-se que o magistrado encontra-se em respondência pela vara desde 16 de fevereiro de 2018.

3. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

4.1 Meta 1 de 2017, (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)

4.2 Meta 2 de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

4.3 Meta 4 de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.)

4.4 Meta 6 de 2017, (julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau).

Diante da elucidação acima, verificou-se os seguintes dados:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGAURETEMA							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	40,00%	215	60,24%	9	89,29%	12	49,02%
2016	114,10%	144	81,42%	14	79,16%	11	58,82%
2017	134,55%	138	86,75%	15	31,25%	8	77,78%

4.5. A Fração **encontra-se** interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

4.6. A Unidade informou que o Magistrado **está cadastrado** nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4.7. As informações processuais **se encontram acessíveis e atualizadas** nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

4.8. O sistema de registro audiovisual **foi implantado** na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

4.9. A Unidade **utiliza** o MALOTE DIGITAL;

5. RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

6. RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

6.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para a **Meta 1 de 2017**, (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); **Meta 2 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; **Meta 4 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração

Pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.) e **Meta 6 de 2017**, (julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau).

6.2 As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

6.3 A observação do art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria.

7. CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
Juiz Corregedor Auxiliar